

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

| | |
|--|--|
| PE 011/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO | |
| PE 012/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO | |

EXTRATO

| | |
|----------------------------------|--|
| EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS | |
|----------------------------------|--|



PE 011/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PA Nº 0020/2023

Sessão - dia 13 de fevereiro de 2023, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza de impressoras para atender as necessidades das secretarias do Município de Senhor do Bonfim-BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>.

Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.



PE 012/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PA Nº 0021/2023**

Sessão - dia 13 de fevereiro de 2023, às 14h30min. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de proteção individual EPI para atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias do Município de Senhor do Bonfim- BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>.

Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 1059/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
- BAHIA, E A EMPRESA JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº:34.419.648/0001-19, representada pela Senhora **Nicole Souza Paris**, portadora do documento de identificação (RG) de nº 1478137274 SPP/BA e inscrita no CPF nº 057.696.055-10, situada na Rua dois de julho, nº 33, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Supressão e edição Contratual, na qual resolvem alterar o referido contrato que tem por objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos para reurbanização da Avenida Antônio Laurindo, na entrada da cidade e construção do Mercado Popular 2ª etapa na Praça Augusto Sena Gomes, com fundamento no 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, na qual os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes: será suprimido no referido contrato o valor de R\$ 201,556,03 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) e serviços acrescidos no valor de R\$ 75.139,68 (setenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme contrato celebrado em 28/09/2020, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93; mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo tem por objeto a supressão e edição do Contrato nº 1059/2020, referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos para reurbanização da Avenida Antônio Laurindo, na entrada da cidade e construção do mercado popular 2ª etapa na Praça Augusto Sena Gomes, celebrado em 28 de Setembro de 2020, aditivo firmado conforme Cláusula Quinta do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO - Por força da presente supressão, as partes dão por conhecimento a supressão de parte dos serviços no valor de R\$ 201,556,03 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos), visto que houve uma reprogramação dos serviços e dos quantitativos, devido a recursos conveniados disponíveis, devendo ser respeitada a capacidade financeira conveniada e os serviços julgados mais adequados à nova realidade e interesse público. Dito isso, haverá a supressão de R\$ 201,556,03 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos (13,98%) do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADIÇÃO - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a inclusão de serviços e quantidades conforme a planilha orçamentária reprogramada. Dito isso, haverá a adição de R\$ 75.139,68 (setenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) (5,22%) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA - Verificou-se a necessidade de reprogramar serviços/quantitativos em planilha, pois os mesmos são indispensáveis para a funcionalidade do objeto do contrato, de acordo com as demandas e do interesse público. Tanto o quantitativo quanto aos serviços reprogramados em planilha orçamentária, estão sujeitos aos recursos conveniados disponíveis, respeitando a capacidade financeira conveniada e os serviços julgados mais propício à nova realidade e interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 27 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

Romir Duarte da Silva
CPF: 007.531.615-3 e

Luciana Taliany C de Almeida
CPF: 054.509.375-92



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cidade bom, paz bom!

CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1238/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1238/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.714.004/0001-49, representada pelo Senhor Daniel Souza Teixeira, portador do documento de identificação (RG) de nº 08635818-97 SPP/BA e inscrita no CPF nº 000.609.265-97, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 410-B, Centro, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Contratação de empresa para conclusão da obra de urbanização e pavimentação do bairro do Depósito, Loteamento Bamberg, Loteamento Cidade de Luz e Bairro Rodoviário, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, conforme contrato celebrado em 19/12/2022, nos termos do art. 57 da lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo tem por objetivo a alteração do regime de execução do contrato de nº 1238/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para conclusão da obra de urbanização e pavimentação do bairro do Depósito, Loteamento Bamberg, Loteamento Cidade de Luz e Bairro Rodoviário, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 19 de Dezembro de 2022, aditivo firmado conforme Terceiro do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Após o início da execução a obra, foi feita uma reavaliação, onde constatou que, de acordo com as características da obra, o regime de execução que melhor se aplica ao objeto do contrato é o de "Execução por Preço Unitário", e não o regime a qual foi contratada inicialmente que é "Regime de Execução de empreitada por Preço Global", conforme a cláusula terceira do contrato. Dito isso, haverá a alteração do Regime de Execução do referido contrato, conforme art. 65, inciso II, letra b, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 31 de Janeiro de 2023.

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**